

EDITAL N° 001/2017 – PROEC Bolsa Extensão Universitária

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Resolução n.º 17/2013-CONSUNI, Resolução n.º 009/2007 *Ad Referendum* do CONSUNI, na Resolução n.º 193/2004-CONEPE e na Portaria n.º 095/2017 – Reitoria, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para a **CONCESSÃO DE 15 (Quinze) BOLSAS NA MODALIDADE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, exclusivamente para o Projeto 3º Congresso Universitário da UNEMAT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de concessão de bolsas ao Projeto 3º Congresso Universitário da UNEMAT será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, por intermédio das comissões organizadoras de cada unidade/Campus do 3º Congresso Universitário, sua execução.

1.1.1. A seleção de bolsistas de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber:

I. Análise do histórico escolar;

II. Entrevista.

1.2 O resultado será publicado pela Proec no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=editais&c=em-andamento>

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a obtenção de todas as informações referentes ao presente processo de seleção.

1.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

1.5. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado.

2. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção obedecerá aos seguintes prazos:

Ord.	Atividades da Seleção	Período
1	Inscrições	23 a 24/01/17
2	Divulgação das inscrições deferidas	25/01/17
3	Análise do histórico escolar pela Banca Avaliadora	26/01/17
4	Publicação do horário e local das entrevistas	27/01/17
5	Entrevista	30 a 31/01/17
6	Divulgação do Resultado Preliminar	01/02/17
7	Recursos	02/02/17
8	Divulgação do Resultado Final	03/02/17
9	Prazo para entrega dos documentos do candidato aprovado	08/01/17
10	Início das Atividades	13/02/17

3. DA MODALIDADE DE BOLSA EXTENSÃO

3.1. O Programa de Bolsas de Extensão Universitária, nos termos da Resolução n.º 193/2004 – CONEPE destina-se ao incentivo à formação acadêmica, visando a articulação do ensino, pesquisa e extensão, mediante ações sistematizadas integradas às questões relevantes da sociedade, com objetivo de agregar visão multi e interdisciplinar e assegurar qualidade profissional.

3.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT (Fonte 100 – Tesouro do Estado), com previsão de pagamento no período de vigência deste Edital.

I. A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento), será realizada pelo *Câmpus* Universitário e Sede Administrativa, conforme a vinculação das comissões organizadoras.

II. O valor da **Bolsa Extensão Universitária será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, nos termos da Resolução n.º 9/2007 – *Ad Referendum* do CONSUNI;

III. O pagamento das bolsas somente será efetivado (liquidação e expedição de nota de ordem bancária para pagamento), após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e presidente da comissão organizadora local, atestando que as atividades foram executadas.

3.3. O valor correspondente à bolsa será depositado em conta corrente em nome do bolsista.

3.4. A carga horária de atividade do bolsista é de 20 (vinte) horas semanais.

3.4.1. As atividades deverão ser exercidas no período diurno (matutino ou vespertino).

4. DAS VAGAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

4.1. Estão previstas 15 (Quinze) bolsas na modalidade extensão universitária para o projeto de extensão institucionalizado junto à PROEC, “3º Congresso Universitário”, conforme quadro abaixo:

Função	Campus/Unidade	Qtd Vagas	Vigência
Auxiliar nas atividades do Seminário Local	Alta Floresta	01	13/02 a 09/06/17
	Barra do Bugres	01	
	Colíder	01	
	Diamantino	01	
	Juara	01	
	Pontes e Lacerda	01	
	Nova Xavantina	01	
	Sede/Luciara	01	
Auxiliar nas atividades dos Seminários Local e Regional	Alto Araguaia	01	13/02 a 08/09/17
	Cáceres	01	
	Tangará da Serra	01	
	Sinop	01	
Auxiliar em todas as etapas do 3º Congresso	Comissão Organizadora Central (Sede Administrativa / Cáceres)	02	13/02 a 08/12/17

4.2. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsa Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

4.3. As vagas deste Edital são exclusivas para acadêmicos regularmente matriculados entre o 2º e 6º semestres em cursos de graduação da UNEMAT.

4.2. Os bolsistas selecionados deverão cumprir as seguintes atribuições:

- Auxiliar a Comissão Organizadora nos processos de atendimento ao público;
- Manter organizados os arquivos;
- Participar de reuniões e grupos de estudos que envolvem as atividades do 3º Congresso;
- Participar dos Seminários do 3º Congresso, conforme a etapa em que esteja vinculado;
- Auxiliar a Comissão Organizadora nas atividades de preparação, divulgação e realização do Seminário, conforme a etapa em que esteja vinculado;

- f) Auxiliar na elaboração de relatórios;
- g) Apoiar a comissão organizadora nas questões de sua competência.

5. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos candidatos à bolsa serão realizadas diretamente no Campus/Unidade referente a vaga pretendida, junto ao respectivo presidente da comissão organizadora, conforme quadro abaixo:

Campus/Unidade	Presidente
Alta Floresta	Prof ^a . Shirlene Rohr de Souza
Alto Araguaia	Giancarlos Benetti
Barra do Bugres	Ana Paula Lins Ferreira de Vasconcelos
Cáceres	Prof. Samuel Laudelino Silva
Colíder	Prof ^a . Daiany Francisca Lara
Diamantino	Welton Neves Vilela
Juara	Jairo Luiz Fleck Falcão
Pontes e Lacerda	Prof ^a . Vanessa Fabíola Silva de Faria
Nova Xavantina	Prof ^a . Alessandra Conceição de Oliveira
Nova Mutum	Prof ^a . Fernanda Cavalheiro R. Rauber
Sede Administrativa/Luciara	Ediléia Gonçalves Leite
Sinop	Prof. Sérgio Baldinotti
Tangará da Serra	Prof. Júlio Cezar Beltrame Benatti
Comissão Organizadora Central (Cáceres-Sede Administrativa)	Valci Aparecida Barbosa e Luiz Mar Faquini Junior

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

7.1. O candidato a bolsa deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- a) Requerimento de Inscrição rigorosamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Termo de Declaração de que possui ou não vínculo empregatício (**Anexo II**);
- c) Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Registro Geral – RG.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Para a seleção de candidatos a bolsa, a comissão organizadora instituirá uma Banca Avaliadora.

8.2. A Banca Avaliadora será constituída por 03 (três) membros: sendo o presidente da comissão de cada unidade ou um membro da mesma por ele indicado para presidi-la, com a participação de dois outros membros da comissão.

8.3. A banca de seleção deverá:

8.3.1. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: preparar, realizar e avaliar as entrevistas; avaliar e pontuar o histórico escolar dos inscritos e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

8.3.2. Realizar demais procedimentos para a seleção dos acadêmicos.

8.3.3. Encaminhar à PROEC via e-mail proec@unemat.br a Ata de Seleção (**Anexo V**), o Resultado Preliminar e o Resultado Final.

8.3.4. Encaminhar ao Presidente da comissão organizadora toda a documentação utilizada no processo seletivo, tais como a ata, os formulários de avaliação, além da documentação de inscrição, para que seja organizado o processo de contratação dos aprovados;

8.4. O candidato que não atender os prazos estabelecidos e a documentação exigida por este Edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

9.1. A avaliação do histórico escolar constituirá da média simples das disciplinas cursadas (Coeficiente de rendimento).

10. DA ENTREVISTA

10.1. A Banca Avaliadora divulgará através da página da **PROEC** e em cada Campus/Unidade a listagem dos candidatos convocados para a entrevista conforme (**Anexo III**) deste Edital, local e horário da entrevista, respeitando a ordem alfabética.

10.2 O candidato que não comparecer ao local no horário definido para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

10.3 A entrevista será realizada individualmente.

10.4 Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca Avaliadora usará como subsídio o histórico escolar e demais documentações apresentadas pelo candidato.

10.5. Será atribuída ao candidato uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos na Entrevista. (**Anexo IV**)

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos inscritos à seleção a bolsa terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: **PF = PHE + PEN** em que:

PF = Pontuação Final

PHE = Pontuação no Histórico Escolar

PEN = Pontuação na Entrevista

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

11.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e NÃO CLASSIFICADO.

11.4. No caso de empate na classificação final, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota na Entrevista;

II – Maior nota no Histórico Escolar;

III – Maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar em sua página na Internet (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=editais&c=em-andamento>, menu EDITAIS, EDITAIS EM ANDAMENTO).

12.2 Do resultado preliminar cabe recurso no prazo de 24 horas após sua divulgação, conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

12.3 O recurso deverá ser protocolado, no mesmo local da inscrição, endereçado ao presidente de cada comissão organizadora.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 A PROEC publicará em sua página na Internet (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=editais&c=em-andamento>, menu EDITAIS, EDITAIS EM ANDAMENTO), o resultado final da seleção por meio de uma listagem classificatória contendo todos os inscritos, em ordem decrescente de pontos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão convocados a assumirem as vagas o candidato de situação final “aprovado”.

14.1.1 Os candidatos de situação final “classificado” comporão um cadastro de reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão ser convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

14.2. Os acadêmicos APROVADOS para a Bolsa Extensão da UNEMAT, deverão apresentar ao presidente da comissão organizadora de cada Campus/Unidade, após a publicação do resultado final e conforme data estabelecida no cronograma deste edital, os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

I. Ficha cadastral preenchida (**Anexo VII**);

II. Cópia legível do documento de identidade (RG);

III. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV. Cópia legível do comprovante de residência;

V. Comprovante de conta corrente em instituição bancária;

VI. Nada consta da biblioteca;

VII. Atestado de matrícula;

VIII. Resultado final do processo de seleção;

IX. Termo de Declaração de que possui ou não vínculo empregatício (**Anexo II**);

X. Termo de compromisso do bolsista (**Anexo VI**).

14.3. Os presidentes das comissões organizadoras deverão encaminhar ao setor financeiro do *Campus* Universitário ao qual são vinculadas, em forma de processo individual, toda a documentação que foi exigida para inscrição do candidato e a utilizada no processo de seleção, bem como os documentos constantes do item **14.2**.

14.4. O candidato APROVADO, que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos neste Edital ou em Editais complementares, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato CLASSIFICADO.

14.5. Ao candidato selecionado que seja bolsista da UNEMAT em outro Programa/Projeto somente será concedida a bolsa prevista neste Edital após apresentação de termo de desistência daquela.

15. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

15.1. A bolsa extensão será cancelada nos seguintes casos:

I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;

II. Trancamento de matrícula;

III. Desistência da bolsa devidamente oficializada;

IV. Abandono do curso;

V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;

VI. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;

VII. Suspensão do Programa/Projeto de Extensão, após comunicação formal da PROEC ao Coordenador;

VIII. Término/encerramento do Programa, Projeto de Extensão;

IX. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista, previstas no item 4.2 deste edital;

X. Descumprimento da carga horária de atividades, conforme item 3.4 deste edital.

16. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento do acadêmico se dará com o encaminhamento de documento (à PROEC) formalizando a desistência da bolsa e a indicação, obedecendo a ordem de classificação, acompanhada de toda documentação pertinente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.

17.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Cáceres/MT, 13 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 005/2015 - UNEMAT

Valci Aparecida Barbosa
Coordenadora da Secretaria Geral
Comissão Organizadora do
3º Congresso Universitário
Portaria n.º 699/2016 - UNEMAT